



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 031 de 22 de Março de 2013

Dispõe sobre a pactuação do recurso financeiro referente à operacionalização das ações destinadas à qualificação da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no estado de Mato Grosso e revoga a Resolução CIB/MT Nº 225 de 13 de setembro de 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II – A Portaria GM Nº 2979, de 15 de Dezembro de 2011 que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS;

III – A Portaria GB/SES Nº 022/2012 de 02 de março de 2012 que institui no âmbito do Estado de Mato Grosso o Grupo Condutor da organização e integração das ações e serviços de saúde, em cumprimento ao Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011;

IV – A Portaria GM/MS Nº 2808 de 07 de Dezembro de 2012 que institui o incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados e Municípios e ao Distrito Federal para a qualificação da Gestão do SUS especialmente para a implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa - PARTICIPASUS, com foco na implementação de ações, com vistas a formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde de acordo com o Decreto 7508, especialmente no seu Artigo 8º que revoga a Portaria GM/MS Nº 3160 de 27/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a distribuição do recurso financeiro no valor total de R\$ 1.543.010,90 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil dez reais e noventa centavos) para operacionalização das ações destinadas à qualificação da Gestão do Sistema Único de Saúde em Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Handwritten signatures



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Parágrafo Único: O recurso financeiro de que trata o *caput* deste Artigo é destinado as ações a serem realizadas no estado de Mato Grosso para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS.

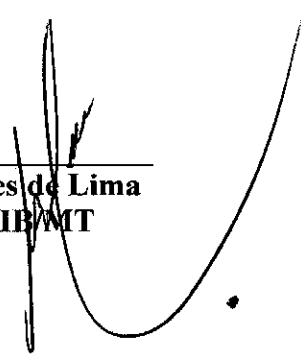
Art. 2º - A aplicação dos recursos distribuídos através desta Resolução CIB/MT devem gerar os resultados instituídos nos Art. 3º e 9º da Portaria GM/MS Nº 2.979 de 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º- Devem ser apresentados relatórios de execução das atividades objeto desta Resolução as Comissões Intergestores Regionais - CIR, quando o recurso for repassado aos municípios, e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, quando repassado ao Fundo Estadual de Saúde e ao COSEMS/MT. A prestação de contas será através dos Relatórios Anuais de Gestão – RAG dos municípios e do estado.

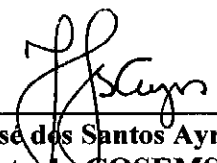
Art. 4º. – Os Planos de Ação a serem formulados para execução dos recursos financeiros para qualificação da gestão no SUS de que trata o Anexo Único desta Resolução devem ser aprovados em Reunião da Comissão Intergestora Bipartite- CIB/MT.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução CIB/MT Nº 225 de 13 de setembro de 2012.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 031 DE 22 DE MARÇO DE 2013

**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

I - Fundo Estadual de Saúde - R\$ 1.087.833,55 (hum milhão, oitenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) assim distribuídos:

- a. R\$ 121.922,50 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) – para ações de apoio a formação de espaços de deliberação, como fóruns e comissões, entre os Conselhos Municipais e Estadual de Saúde para a articulação do controle social e formação de conselheiros de saúde sobre gestão participativa, controle social e políticas de promoção de equidade em saúde.**
- b. R\$ 81.281,67 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) – para ações de fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria para o controle do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP), por meio da realização de atividades de auditoria.**
- c. R\$ 77.994,80 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) – para a realização de atividades de qualificação de ouvidores que operacionalizam o Sistema Nacional de Ouvidoria, produção de material educativo, articulação com gestores municipais para adesão ao Sistema de Ouvidoria;**
- d. R\$ 63.220,64 (setenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) – para ações de apoio à mobilização social e aos movimentos que apoiem a promoção da equidade em saúde (movimento de mulheres, negros (as), quilombolas, do campo e floresta, população de rua, juventude e lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) ciganos). OBS: A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT estabelecerá instâncias colegiadas responsáveis pelo acompanhamento das políticas de promoção da equidade em saúde.**
- e. R\$ 243.845,01 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) – para realização de Oficinas Regionais visando à implementação no âmbito das Regiões de Saúde do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde – COAP.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- f. R\$ 162.563,34 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) – para ações de operacionalização do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
- g. R\$ 40.640,83 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) – para ação de implementação do Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão), por meio da realização de atividades de qualificação de gestores e de técnicos para o funcionamento do Sistema Cartão.
- h. R\$ 16.256,33 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) – para ações de operacionalização e funcionamento da Comissão Intergestores Bipartite através de sua Secretaria Executiva;
- i. R\$ 40.640,83 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) – para a realização de Oficinas com os Escritórios Regionais de Saúde para traçar estratégias de assessoria aos municípios para implementação do Decreto 7.508.
- j. R\$ 97.538,00 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais) – para a realização no ano de 2013 de um Encontro Estadual com os novos Gestores Municipais de Saúde;
- k. R\$ 141.929,58 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) – para ações de articulação dos Escritórios Regionais de Saúde, visando à construção dos Contratos de Organização de Ação Pública;

II - Fundos Municipais de Saúde - R\$ 130.050,67 (cento e trinta mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos) – para ações de apoio a organização e funcionamento das Comissões Intergestores Regionais do estado de Mato Grosso a ser repassado aos municípios recebedores após informação a CIB/MT. Esse recurso será repactuado o valor de R\$ 8.128,16 (oito mil cento e vinte reais) para cada uma das dezesseis CIR.

III - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do estado de Mato Grosso (COSEMS/MT) - R\$ 325.126,68 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) – para o desenvolvimento de ações de melhoria da gestão do SUS e implementação do Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011.